



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RUA sidelcino , S/N ,Ibipeba-BA– CENTRO CEP:44.970-000

Resolução N° 06/2025

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE
ACEITE E COMPROMISSO DO ALIMENTA SUAS
BAHIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA ACELERA SUAS
BAHIA, PARA O PROVIMENTO DO BENEFÍCIO
EVENTUAL.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ibipeba-Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conferidas pela Lei Municipal do SUAS N° 395 de 26 de NOVEMBRO de 2021 e em reunião ordinária ocorrida no dia 17 de junho de 2025, registrada em ata Nº 53, define.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO que o termo tem por objetivo estabelecer responsabilidades e formalizar compromissos a serem cumpridos pelo(a) gestor(a) municipal da Política de Assistência Social, decorrentes da adesão ao repasse extraordinário do cofinanciamento estadual para o provimento de Benefício Eventual, em caráter temporário, da iniciativa ALIMENTA SUAS BA;

CONSIDERANDO O repasse extraordinário está previsto na Resolução CEAS nº 18 de 09 de OUTUBRO de 2023, e Portaria SEADES nº 069/2024, com o objetivo



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RUA sidelcino ,SN ,Ibipeba-BA- CENTRO CEP:44.970-000

de apoiar os municípios na redução da pobreza e extrema pobreza; potencializar o cofinanciamento para o provimento de Benefício Eventual, e realizar ação emergencial de enfrentamento da fome com a ampliação da capacidade de provimento dos Benefícios Eventuais.

Considerando: O valor da parcela para os municípios em situação de emergência decorrente da seca e/ou estiagem, será de R\$13.000,00 (treze mil reais), o que equivale a 100 concessões de BE Alimentação no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais), que poderá ser repassado em até 04 parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o termo de aceite TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO DO ALIMENTA SUAS BAHIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA ACELERA SUAS BAHIA, PARA O PROVIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Presidente do CMAS

Orlando Pereira da Cruz